



**PROJETO DE LEI Nº 992, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019**

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 1.500.000,00.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R\$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), para criação de dotações orçamentárias na LOA/2019, para custear despesas de caráter continuado do Gabinete do Prefeito

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	01	Gabinete do Prefeito	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0001	Gestão democrática, transparente e Eficaz	
Atividade	2581	Apoio Administrativo ao Gabinete do Prefeito	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>3339039.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>	<b>1.500.000,00</b>
Fonte de Recurso	100	Recursos Ordinários	

Art. 2º - Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, serão utilizados como recurso a anulação de dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminadas.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	01	Gabinete do Prefeito	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0001	Gestão democrática, transparente e Eficaz	
Atividade	2001	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>3319011.00</b>	<b>Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>	<b>1.200.000,00</b>
Fonte de Recurso	100	Recursos Ordinários	

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	01	Gabinete do Prefeito	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0001	Gestão democrática, transparente e Eficaz	
Atividade	2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito - Convênios	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>3339039.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>	<b>300.000,00</b>
Fonte de Recurso	100	Recursos Ordinários	

Art. 3º. As ações do referido Projeto de Lei passarão a fazer parte do PPA 2018-2021, do anexo de Metas e Prioridades da LDO/2019 e LOA/2019.

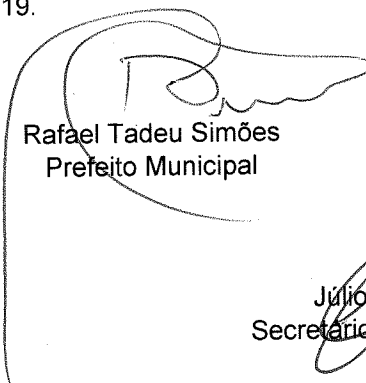


Características da ação: CONTINUADA				
Cód: 2581 - Apoio Administrativo ao Gabinete do Prefeito				
<input type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input checked="" type="checkbox"/> Contínua	Início	previsto:
<input checked="" type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input type="checkbox"/> Temporária	01/01/2019	
<input type="checkbox"/> Operação Especial			Término	previsto:
			31/12/2019	
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2018	Custo e meta p/ 2019	Custo e meta p/ 2020	Custo e meta p/ 2021
	0,00	R\$1.500.000,00	R\$1.500.000,00	R\$1.500.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 04 de fevereiro de 2019.

  
Rafael Tadeu Simões  
Prefeito Municipal

  
José Dimas da Silva Fonseca  
Chefe de Gabinete

  
Júlio César da Silva Tavares  
Secretário de Administração e Finanças



**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadora,

Submetemos à apreciação dessa Casa Projeto de Lei que “autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/1964”. O escopo do ato normativo projetado consiste na criação de dotação orçamentária com o objetivo de abrigar contratos de prestação de serviços de caráter continuado para o exercício de 2019

É notório que contratos que envolvem prestação de serviços de cunho continuado demandam primazia por parte do poder público, tendo em vista que a indesejada interrupção destes serviços comprometeria a continuidade das atividades da Administração, motivos pelos quais tais contratos necessitam ser mantidos no interesse público.

Por todo o exposto, rogamos o empenho de Vossa Excelência e dos demais Vereadores com assento nessa Casa Legislativa no sentido da discussão e aprovação desta propositura.



Rafael Tadeu Simões  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

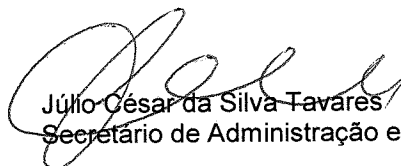
GABINETE DO PREFEITO

**Ref.: Projeto de Lei nº 992/2019**

**Fonte do Recurso: 100**

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro (art. 16, I, LC nº 101/2000):

Exercício 2019:	0,6615%
Exercício 2020:	0,6355%
Exercício 2021:	0,6078%

  
Júlio César da Silva Tavares  
Secretário de Administração e Finanças

Tendo analisado o objeto em epígrafe, constatamos que ele tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias deste Município (art. 16, II, LC nº 101/2000).

Pouso Alegre, 04 de Fevereiro de 2019.

  
Júlio César da Silva Tavares  
Secretário de Administração e Finanças